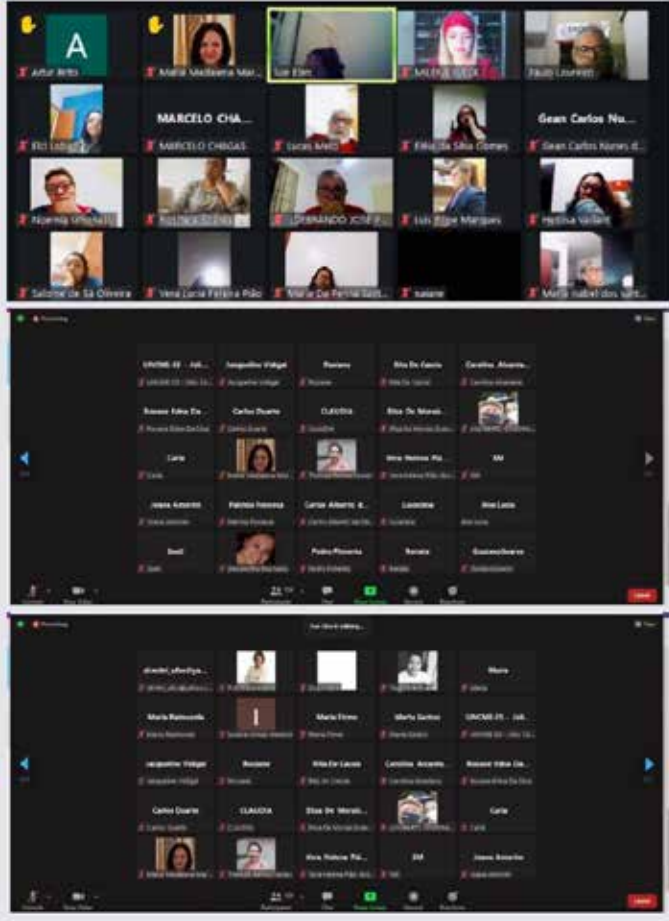


## RESULTADO DAS NEGOCIAÇÕES É APRESENTADO PELO SINDIUPES EM II ASSEMBLEIA DA REDE SERRA



Assembleia, em formato virtual, reuniu cerca de 150 profissionais

O SINDIUPES tem mantido diálogo permanente com a Administração Municipal da Serra para garantir avanços nas reivindicações dos/das trabalhadores/as em educação. Em 30/07, diretores/as sindicais participaram de reunião com o secretário de Educação Alessandro Bermudes e equipe, e o resultado das negociações foi apresentado na II Assembleia dos/as Trabalhadores/as em Educação da Rede Serra, realizada no dia 05/08, em formato virtual, com a participação de cerca de 150 profissionais.

### Confira, abaixo, as informações e as perspectivas repassadas à categoria na II Assembleia:

- Reunião com Procurador Geral sobre Ações Judiciais - Por meio do diálogo, o SINDIUPES busca realizar acordos que destravem as ações ganhas pelo Sindicato, mas que esbarram na má vontade e protelação por parte do município. O secretário Alessandro Bermudes mostrou-se empenhado em garantir a interlocução entre o Jurídico do SINDIUPES e a Proger - Procuradoria Geral do município, e a orientação se deu no encaminhamento de ofício direto ao procurador geral Harlém Souza, tornando a solicitação oficial por parte do Sindicato.
- Portaria 030/2021 - A posição oficial do SINDIUPES é contrária ao conjunto de ações dessa Portaria, pois defende que o retorno presencial ocorra somente após a segunda dose de vacina para todos/as os/as trabalhadores/as em educação.



O secretário de Educação informou que não há condições para manter as aulas totalmente remotas, uma vez que a SEDU Estadual baixou um decreto determinando o retorno das aulas presenciais com frequência obrigatória para os estudantes.

#### Os/as diretores/as apresentaram dois questionamentos principais que estão sendo feitos na base da categoria:

**1º - a Portaria** elimina a exigência do distanciamento de 1,5 metro: a Secretaria informa que caso a escola não consiga manter o distanciamento mínimo estabelecido nos protocolos, esta deverá acionar a SEDU-Serra, que visitará a unidade para avaliação e medidas necessárias.

**2º - a Portaria** revoga a instituição da sexta-feira de interação para atendimento ao aluno remoto, ao mesmo tempo que mantém alunos em ensino remoto. Tal medida impossibilitará que estes alunos tenham atendimento ou irá sobrecarregar os/as trabalhadores/as.

De acordo com a Secretária, as aulas devem retornar à sua normalidade e as avaliações sobre contaminações serão semanais. O planejamento das aulas dos estudantes que estarão em casa será apenas um aprofundamento dos planejamentos feitos para as aulas da semana.

Em relação aos planejamentos dos estudantes com comorbidades que poderão permanecer em casa, a Sedu informa que, se houver grande demanda, poderá ser concedida extensão para professores/as atenderem somente esses casos.

- **Reforma da Previdência** - o SINDIUPES reiterou preocupação com o Projeto e cobrou informações sobre sua tramitação. A orientação é para que o Sindicato encaminhe ofício ao IPS-Instituto de Previdência do Município e busque uma audiência com o presidente do órgão.
- **Apoio tecnológico** - o prometido auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos será na forma de doação de notebook, além do pagamento de internet mensal. A minuta do Projeto de Lei encontra-se na Proger para análise e a previsão é que a entrega desses equipamentos ocorra ainda no mês de setembro. O valor do investimento é de R\$ 27 milhões.
- **Auxílio-alimentação para quem possui duas cadeiras** - a minuta do Projeto de Lei também já se encontra na Proger e a previsão é que o pagamento ocorra ainda neste ano.
- **Concurso público** - está confirmada a realização do Concurso. Porém, mesmo com o aumento do número de vagas durante o período de suspensão do concurso devido à pandemia da Covid-19, o Edital não poderá ser alterado.
- **Fórum Municipal de Educação** - será retomado em breve, e as entidades serão convocadas para confirmar ou substituir os membros. A Conferência Municipal de Educação Conae/Conape ocorrerá até outubro.
- **Eleição de diretores de escola** - está prevista para ocorrer em novembro, e a Comissão de Acompanhamento das Eleições de Diretores de Escola (COPEDEC) será instituída em setembro. De forma geral, o processo eleitoral continuará com a mesma regra que estabelece apenas uma única reeleição. O que poderá mudar e que está em estudos é a possibilidade de o mandato do diretor escolar passar dos atuais 3 anos para 4 anos.
- **Folga de aniversário** - a minuta também se encontra em análise na Proger, mas é um compromisso assumido pelo governo Vidigal.
- **Progressão por Merecimento** - será pago normalmente esse ano. O atraso ocorreu por conta da pandemia, mas aqueles que tiverem direito à progressão esse ano terão seu direito garantido.
- **Licença para estudos** - está em discussão no âmbito da SEDU-Serra uma alteração na forma de concessão de licença para mestrado e doutorado. Em breve, serão divulgadas mais informações.
- **Conselho Municipal da Educação** - a Assembleia homologou os nomes dos representantes da categoria eleitos para integrar o Conselho:

#### REPRESENTANTES DOS/DAS PROFESSORES/AS

- Titular: Paulo Cezar Loureiro de Araújo
- Suplente: Arisvan Oliveira de Lima
- Titular: Ronaldo Gomes Barboza
- Suplente: Olga Mendes Pereira Sabadini

#### REPRESENTANTE DOS/DAS PROFISSIONAIS EM ESPECIALIDADE PEDAGÓGICA

- Titular: Artur Lugon de Brito -
- Suplente: Telma Ferraz Pereira
- Titular: Lucecleia Francisco da Silva
- Suplente: Danuza Schimidel

## LEI MOTTA



**O advogado Luís Filipe Marques reafirmou que o Processo Coletivo da Lei Motta, ajuizado pelo nosso Departamento Jurídico, já está em fase de liquidação e cobrança dos valores. O processo já está sendo encaminhado para a perícia contábil e para cálculo do valor retroativo devido no período de 04/1996 até a data do implemento do reajuste em folha de pagamento. Por isso, reforçou o ALERTA: os/as professores/as beneficiários/as desta Ação não devem conceder poderes para outro advogado iniciar um novo processo de cobrança sobre a Lei Motta. Caso isso aconteça, o município poderá cancelar o pagamento mensal que vem sendo feito no contracheque, entendendo pela renúncia do/da professor/a ao que ficou definido na Ação do SINDIUPES. Além disso, este/esta professor/a ficará de fora da execução do processo do SINDIUPES.**